

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N°      814/73

Aprovado por Deliberação

Em 25 / 4 / 1973

PROCESSO: CEE-n° 429/73

INTERESSADO: LÚCIA DO AMPARO MINHOTO

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: Lúcia do Amparo Minhoto, filha de Maria da Conceição Minhoto, nascida em 2 de agosto de 1959, em Portugal, portadora do passaporte n° 33.871, domiciliada e residente à rua Jeronimo n° 67, em São Paulo, solicita deste Conselho Estadual de Educação a apreciação de equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

A documentação, apresentada de acordo com as exigências legais, contem o seguinte histórico escolar:

1 - curso primário com 4 séries, conforme diploma expedido pelo diretor do Distrito Escolar, de Macedo de Cavaleiros, Portugal;

2 - estudos do ciclo preparatório T.V., com diplomas expedidos pelo Ministério de Educação Nacional, relativo aos anos de 70/71 e 1971, com aprovação em exames realizados na Escola Augusto Moreno;

3 - 3° ano do ciclo Preparatório, realizado no Externato Trindade Coelho, em Macedo de Cavaleiro, Portugal, cujas disciplinas estudadas foram as seguintes: Português, Francês, Inglês, História, Geografia, Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas, Matemática e Desenho, com "média final de 10 (dez) valores e deficiência em História". Teve frequência total em Religião e Moral, Educação Física e Canto Coral.

FUNDAMENTAÇÃO: A aluna pede para matricular-se na 8ª série do 1º grau, e a sua petição pode ser atendida de vez que há correspondência de currículo com o sistema brasileiro e amparo legal no artigo 100 da Lei 4024/61 e na Resolução CEE-n° 19/65 e no Acordo Cultural Brasil - Portugal.

CONCLUSÃO: Os estudos realizados pela aluna Lúcia Amparo Minhoto podem ser considerados equivalentes ao nível de 7ª série do Ensino de 1º grau, podendo matricular-se na 8ª série do mesmo grau subnetendo-se a processo de adaptação durante o ano escolar em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 8 de março de 1973

a) Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves, José Borges dos Santos Jr., Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente